

12 DEZ 2018



PREFEITURA DE
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2017/2020

LEI Nº.2.293/2.018
DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 2.251, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2018 A 2021.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 2.251, de 22 de dezembro de 2017, acrescentando à mesma a seguinte ação, no Programa 1002 - Atenção Primária à Saúde, de responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde:

Ação: 2198 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal

Objetivo: Ação destinada à manutenção dos serviços odontológicos do Município, destinada a aquisição de material de consumo, pessoal e encargos, equipamentos, serviços e outros necessários a um serviço de qualidade prestado à população.

Unidade de Medida: procedimentos

Produto: procedimentos realizados

DESCRIÇÃO	2018	2019	2020	2021
META FÍSICA	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
META FINANCEIRA	0,00	2.800.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura da ação 2.032 "Gestão do Almoxarifado Central e Prestação de Serviços" para "Gestão dos Recursos Materiais, Prestação de Serviços e Patrimoniais da Administração Municipal".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 06 de novembro de 2018.


Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos seis dias do mês de novembro de 2018.


Shirley Cosme Marques Drumond Rocha
Assessora de Governo Interina

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027 - Fone:
(31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br